



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Subcomitê Regional do PJe  
Ata nº 004/2024

Ata de Reunião Ordinária do Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada no dia 21 de novembro de 2024

Às treze horas e trinta minutos de 21 de novembro de 2024 reuniram-se os integrantes do Subcomitê Regional do PJe, sob a coordenação da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho do TRT da 11ª Região **Solange Maria Santiago Moraes**. Presentes, também, a Excelentíssima Juíza do Trabalho **Selma Thury Vieira Sá Hauache**, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus; o servidor **Ricardo Henrique Alves de Carvalho**, Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais (CSP); o servidor **Evandro Víde de Souza Júnior**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; a servidora **Dayana Arnaud de Oliveira**, Secretária-Geral Judiciária, em substituição; a servidora **Regina Helena Lima Barros**, Diretora de Secretaria da Vara de Presidente Figueiredo; a dra. **Alessandra da Silva Contente**, representante da OAB/AM; o Servidor **José Airton Alves de Abreu Júnior**, Servidor da Contadoria; **Ronanio Cintra da Silva**, Diretor da Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte; **Ricardo Marques Lima**, Diretor da Corregedoria; a Servidora **Adilcéa da Silva Maciel**, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista. Apreciado o conteúdo da pauta, decidiu-se:

**1 – Bloqueio de acesso a Advogados (robôs).**

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais, Ricardo Henrique Alves de Carvalho, iniciou a reunião abordando a limitação imposta pela regra de proteção do sistema, a qual suspende automaticamente os acessos de perfis que ultrapassem 1.500 (mil e quinhentos) acessos mensais. Ressaltou que para liberar o acesso é necessário peticionar à presidência. Expressou preocupação considerando que o acesso automatizado por robôs sobrecarregam o Pje, podendo deixar o serviço indisponível. Por outro lado, estes bloqueios podem gerar atrito com os advogados, ao limitar o acesso aos processos. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Solange Maria Santiago Moraes, destacou que a análise de mérito para liberar o acesso cabe à presidência deste egrégio Tribunal. O diretor da SETIC, Evandro Víde de Souza Junior, demonstrou preocupação, considerando que o acesso automatizado por robôs é exponencial e que a medida que os acessos ao sistema aumentam, pode ocorrer uma sobrecarga no PJe, prejudicando a sua performance como um todo. A dra. Alessandra Contente, representante da OAB/AM, pontuou a visão da Ordem e que existem escritórios com mais de 3.000 (três mil) processos e que, nesse contexto, a utilização de robôs é necessário para garantir a eficiência na



prestação do serviço da advocacia. Por fim, o diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais, salientou que o bloqueio ocorre por usuário cadastrado, por CPF a ele associado, e não por escritórios. **DELIBERADO que a OAB provoque este egrégio Tribunal, demonstrando o prejuízo que o bloqueio está causando à advocacia, por meio de um requerimento, a fim de, se necessário, alterar a regra atual de bloqueio de acessos do sistema.**

## 2 – Solicitação da Corregedoria – Acesso ao Ambiente de Testes.

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao segundo item da pauta abordando o pedido da Corregedoria para acesso ao sistema de teste do PJe, denominado BUGFIX. O Diretor da Corregedoria ressaltou que o pedido está relacionado à necessidade de realização testes e verificar a correta movimentação de processos para fins estatísticos. Atualmente, é necessário apoio da equipe do Núcleo de Apoio ao Pje. Contudo, alertou que, na prática, nem sempre é possível aguardar este apoio, especialmente por estar em varas do interior, onde a comunicação é limitada. Destacou que seria importante ter acesso ao ambiente de testes para aprimorar o aprendizado e a utilização correta das regras do sistema Pje. Citou, como exemplo, a Vara de Boa Vista, a qual estava entre as melhores nacionalmente, porém quando se calcula outro quesito, esta aparece entre as piores, devido a movimentos equivocados realizados no sistema. Por isso, seria necessário acesso ao BUGFIX. O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais, esclareceu que este cálculo se refere à meta 1, o qual não desconsidera os processos redistribuídos, sendo que o ideal seria a mudança do cálculo. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Solange Maria Santiago Moraes, manifestou apreensão quanto ao acesso da Corregedoria a todos os processos, em tempo real, de todas as varas. Em resposta, o Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais propôs o desenvolvimento de um ambiente de testes, semelhante ao BUGFIX, mas com a diferença de que os processos seriam fictícios. Esse ambiente seria, também, utilizado para aprendizado de novos servidores. O Diretor da Corregedoria se satisfaz com a alternativa. O pedido será encaminhado à SETIC para o desenvolvimento da ferramenta. **DELIBERADO pelo desenvolvimento do ambiente de testes, semelhante ao BUGFIX, com a diferença que os processos seriam fictícios e este acesso será disponibilizado à Corregedoria quando estiver implantado. Sendo rejeitado o pedido de acesso ao BUGFIX pela Corregedoria.**

## 3 – Pedidos do Diretor da 16ª Vara de Trabalho de Manaus.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Subcomitê Regional do PJe

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao terceiro item da pauta referente aos pedidos da 16ª Vara de Trabalho de Manaus sendo dividido em 3 (três) pontos:

a) Acesso ao ambiente de teste (BUGFIX). **DELIBERADO pela liberação do ambiente de teste com dados fictícios, o qual será desenvolvido, sendo rejeitado o pedido de acesso ao BUGFIX;**

b) Pedido de Melhoria Relacionado ao GIGS de arquivamento. O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao segundo pedido, detalhou a funcionalidade do GIGS, esclarecendo que, ao arquivar um processo, a regra do sistema considera que a responsabilidade do servidor se encerra. Contudo, quando o processo sofre alguma movimentação, ele retorna ao escaninho, e a responsabilidade deve ser atribuída a um novo servidor. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Solange Maria Santiago Morais, abordou os casos de vacância ou remoções internas desses servidores e como a melhoria abordaria estes casos. A Excelentíssima Juíza do Trabalho, Selma Thury Vieira Sá Hauache, destacou que a atribuição de responsabilidade deve ser realizada ao analisar o escaninho, em caso de processos antigos o servidor anteriormente responsável pode nem mais estar na Vara. **DELIBERADO pelo não encaminhamento do pedido de melhoria; e**

c) Pedido de Melhoria Criação do tipo de documento de “certidão de oficial de justiça”. O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao terceiro pedido, esclareceu que, ao assinar um documento no Pje é possível selecionar o resultado (procedente ou improcedente), ocorre o mesmo na central de mandados, o Pje gera um movimento correspondente à escolha (cumprida com finalidade atingida/sem finalidade atingida/não cumprida) e essa informação é registrada na certidão do oficial de justiça, informação essa disponível no movimento. A Servidora Adilcéa da Silva Maciel, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, colaborou com a informação que as varas recebem inúmeros documentos de oficiais de justiça e dependendo do resultado obtido pelo oficial de justiça, há ou não a contagem de prazo. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Solange Maria Santiago Morais, destacou a necessidade de uma análise individualizada dos resultados obtidos pelo oficial de justiça, a fim de assegurar que a atividade foi realizada de forma satisfatória. **DELIBERADO pelo não encaminhamento do pedido de melhoria.**

#### **4 – Procuradoria da EMBRAPA.**

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao quarto item da pauta, este item vem para conhecimento deste subcomitê, que se refere à solicitação da procuradoria da Embrapa, empresa pública. A solicitação visa a alteração de seu cadastro no Pje, para conceder-lhe as prerrogativas de fazenda pública. Atualmente, essa alteração está sendo realizado manualmente, enquanto a equipe técnica responsável pelo Pje está atendendo ao JIRA PJEKZ-99424, com o objetivo de concessão dessas prerrogativas de forma automática para as entidades que, por decisão dos Tribunais Superiores ou decisão do Supremo, devem possuir esse status. **Pauta para conhecimento deste subcomitê sobre a situação sui**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Subcomitê Regional do PJe

**generis da empresa pública dotada de prerrogativas de fazenda pública, não havendo deliberação.**

### **5 – Processos Remetidos ao Segundo Grau com Inconsistência.**

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao quinto item da pauta, destacando que há processos remetidos ao segundo grau com inconsistências, como classe incorreta e com os polos errados. Segundo os gabinetes, esses processos devem ser corrigidos na triagem ou devolvidos à vara para diligência. Contudo, alguns processos que constam como pendente de julgamento no gabinete acabam ficando parados ou arquivados na vara, gerando dados estatísticos incorretos. **DELIBERADO a Coordenadoria de Sistemas Processuais reforçará os gabinetes e as varas a importância do correto movimento de envio, pelas varas, e a identificação desses equívocos na triagem, pelos gabinetes. Além disso, este item será abordado em cursos ofertados futuramente.**

*Assinado eletronicamente*

**Solange Maria Santiago Morais**

Desembargadora do Trabalho Presidente do Subcomitê Regional do Pje

*Assinado eletronicamente*

**Selma Thury Vieira Sá Hauache**

Juíza do trabalho Titular da 18º Vara do Trabalho de Manaus

*Assinado eletronicamente*

**Ricardo Henrique Alves de Carvalho**

Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais

*Assinado eletronicamente*

**Dayana Arnaud de Oliveira**

Secretária-Geral Judiciária, em substituição

*Assinado eletronicamente*

**Ricardo Marques de Lima**

Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional

*Assinado eletronicamente*

**Ronanio Cintra da Silva**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Subcomitê Regional do PJe*

Diretor da Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte

*Assinado eletronicamente*

**Evandro Víde de Souza Júnior**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

*Assinado eletronicamente*

**Regina Helena Lima Barros**

Diretora de Secretaria da Vara de Presidente Figueiredo

*Assinado eletronicamente*

**José Airton Alves de Abreu Junior**

Servidor da Contadoria

*Assinado eletronicamente*

**Angélica Wandermurem Bonfim Ramos**

Servidora de 1ª Grau

*Assinado eletronicamente*

**Adilcéa da Silva Maciel**

Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista

*Assinado eletronicamente*

**Alessandra da Silva Contente – OAB/AM 7091**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas